



Interpeleção Escrita

A saúde é um dos assuntos que mais preocupa o Governo da RAEM. Nos últimos 3 anos, a Direcção dos Serviços de Saúde tem trabalhado afincadamente, com vista à reforma dos serviços de saúde de Macau. Não há dúvida que, nos últimos anos, o Governo, no intuito de proteger a saúde dos residentes, tem implementado várias medidas, com vista ao desenvolvimento saudável do sector e à correcção dos erros do passado. Contudo, devido à falta de recursos para a formação contínua do pessoal no sector público, não há equilíbrio no desenvolvimento dos serviços de saúde prestados pelos sectores público e privado, e em resultado disso, não se consegue elevar a qualidade da saúde em Macau. Perante esta conjuntura, a Assembleia Legislativa aprovou, em 2016, o Regime jurídico do erro médico.

Com vista à implementação do referido regime jurídico, o Governo lançou o Regulamento Administrativo intitulado “Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde”, obrigando os profissionais do sector a adquirir este tipo de seguro, com o objectivo de proteger os direitos dos pacientes. A maioria adquiriu o seguro, no limite mínimo de capital seguro ao abrigo do referido regulamento administrativo, pois quanto maior for o capital maior é o custo, e nem todos os profissionais conseguem suportar grandes despesas.

O limite em causa foi estipulado entre o Governo e as companhias de seguros, com base na ponderação das necessidades efectivas de Macau e do



âmbito de abrangência do seguro - na maioria dos casos de erro médico, os custos podem ser cobertos pela indemnização, contudo, em algumas situações mais graves ou quando os tribunais assim o decidem, o valor da indemnização pode ultrapassar o limite da indemnização estipulado no seguro, e caso o profissional de saúde não consiga pagar a indemnização, quem fica a perder é o paciente. E quando estes casos acontecem, é provável que a relação harmoniosa entre profissionais de saúde e pacientes fique afectada, acabando por se afectar também a reforma dos serviços de saúde de Macau.

Os principais objectivos do Regime jurídico do erro médico são manter a relação harmoniosa entre profissionais de saúde e pacientes, e proteger os direitos de ambos. Os profissionais de saúde estão muito preocupados com o seguinte: quando o valor da indemnização ultrapassar o valor estipulado no seguro, o paciente não vai conseguir obter a indemnização devida, e a família do profissional de saúde também vai ser afectada, atendendo a que este não tem um seguro que consiga cobrir a indemnização.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

O Governo da RAEM dispõe de 16 fundos, a saber: Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, Fundo de Garantia de Créditos Laborais, Fundo de Reparação Predial e Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, entre outros, e todos eles servem para proteger os interesses dos residentes. O Governo deve criar um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

fundo de garantia de créditos para os profissionais de saúde, com vista a cobrir a parte das indemnizações não cobertas pelo seguro que deve ser suportada pelos profissionais de saúde, uma vez que o que está em causa é indemnizar economicamente o paciente e proteger os seus direitos. O Governo vai fazê-lo?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Chan Iek Lap

3 de Janeiro de 2018